



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.894, DE 06 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 62.588,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 62.588,00 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	280	Fonte:	05	29.000,00
02.09.02	08.243.0008.2.091	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	281	Fonte:	05	14.166,76
02.09.02	08.243.0008.2.091	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	283	Fonte:	05	1.500,00
02.09.02	08.244.0007.2.017	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	291	Fonte:	05	17.921,24

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 44.666,76 (QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 85.089-6, BANCO DO BRASIL - AEPETI, vínculo detalhado 05.500.0025, Fonte Contábil 66.

I- O valor parcial de R\$ 17.921,24 (DEZESETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), com recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no BANCO DO BRASIL Agência 0348-4 conta 85.099-3, BANCO DO BRASIL – BL GSUAS FNAS, vínculo detalhado 05.500.0017, Fonte Contábil 247.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

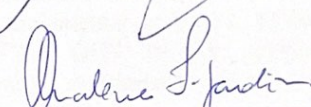
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

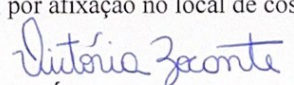
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos seis de maio de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo